

» **Setor de
Atendimento
às Partes/CRPS**

Fone: (61) 3319-2823/2819
(61) 3319-2820/2790
Fax: (61) 3319-2791

**Câmaras de
Julgamento**

1ª Câmara de Julgamento

Fone: (61) 3319-2780/
3319-2784/3322-5229
Fax: 3319-2782

2ª Câmara de Julgamento

Fone: (61) 3319-2824/
3319-2795/3322-8832

3ª Câmara de Julgamento

Fone: (61) 3319-2803/
3319-2806/3319-2809/
3322-3268
Fax: 3319-2807

4ª Câmara de Julgamento

Fone: (61) 3319-2886/
3319-8680/3319-2882/
3322-1872

5ª Câmara de Julgamento

Fone: (61) 3319-
2763/3319-2866/3319-
2861/3322-4835

6ª Câmara de Julgamento

Fone: (61) 3319-2771/
3319-2776/3323-7380

Juntas de Recursos

**1ª Junta de Recursos
Manaus/AM**

Fone: (92) 3633-4160

**2ª Junta de Recursos
Fortaleza/CE**

Fone: (85) 3226-
7330/3231-0785
Fax: (85) 3226- 2644

3ª Junta de Recursos

Recife/PE

Fone: (81) 3221-8564/
3221-8471

Fax: (81) 3222-6776

**4ª Junta de Recursos
Salvador/BA**

Fone: (71) 3320-7660/
3320-7658

Fax: (71) 3322-6981

**5ª Junta de Recursos -
Brasília/DF**

Fone: (61) 3319-2850/
3319-2877

Fax: (61) 3224-8859

**6ª Junta de Recursos -
Goiânia/GO**

Fone: (62) 3223-8040/
3212-1398/3212-
0252/3212-0126

Fax: (62) 3612- 7249

**7ª Junta de Recursos -
Belo Horizonte/MG**

Fone: (31) 3249-
4662/3249-4621/3249-
4661/3249-4626

Fax: (31) 3249-4663

**8ª Junta de Recursos -
Belo Horizonte/MG**

Fone: (31) 3249-
4515/3249-4675/3249-
4624

Fax: (31) 3249- 4667

**9ª Junta de Recursos -
Juiz de Fora/MG**

Fone: (32) 3239-
5119/3239-5185/
Fax: (32) 3215-7648

**10ª Junta de Recursos -
Rio de Janeiro/RJ**

Fone: (21) 2240-
6080/2262-8355/2262-
5671

Fax: (21) 2215- 3301

**11ª Junta de Recursos -
Rio de Janeiro/RJ**

Fone: (21) 2262-7464

Fax: (21) 2262-9184

**12ª Junta de Recursos -
Rio de Janeiro/RJ**

Fone: (21) 2240-7136/2240-
7161/2215-3302

Fax: (21) 2262-5939

**13ª Junta de Recursos -
São Paulo/SP**

Fone: (11) 3315-1240/3315-
1242

Fax: (11) 3227-6274

**14ª Junta de Recursos -
São Paulo/SP**

Fone: (11) 3215-1160/3215-
1161

Fax: (11) 3228-9583

**15ª Junta de Recursos -
Bauru/SP**

Fone: (14) 3222-7911

Fax: (14) 3222-7911

**16ª Junta de Recursos -
Curitiba/PR**

Fone: (41) 3322-2264/3233-
3793/3322-2770

Fax: (41) 3322-3943

**17ª Junta de Recursos -
Florianópolis/SC**

Fone: (48) 3821-7177

Fax: (48) 3221-7213

**18ª Junta de Recursos -
Porto Alegre/RS**

Fone: (51) 3214-4247/3214-
4121

Fax: (51) 3225-1279

**19ª Junta de Recursos -
São Luis/MA**

Fone: (98) 3221-1567/3221-
1620

Fax: (98) 3231-0326

**20ª Junta de Recursos -
Terezina/PI**

Fone: (86) 3221-4053/Geral
INSS 3216-3070

Fax: (86) 3221-4053

**21ª Junta de Recursos -
João Pessoa/PB**

Fone: (83) 3241-5265/3241-
4965

**22ª Junta de Recursos -
Campo Grande/MS**

Fone: (67) 4009-7636 Geral
INSS 4009-7600 Fax: (67)
4009-7719

**23ª Junta de Recursos -
Cuiabá/MT**

Fone: (65) 3614-4284/3614-
4283/3614-4281

Fax: (65) 3614-4282

**24ª Junta de Recursos -
Vitória/ES**

Fone: (27) 3222-4373

Fax: (27) 3222-4373

**25ª Junta de Recursos -
Aracajú/SE**

Fone: (79) 3214-4775

Fax: (79) 2114-4775

**26ª Junta de Recursos -
Maceió/AL**

Fone: (82) 3216-4141/3216-
4167

Fax: (82) 3216-4168

**27ª Junta de Recursos -
Natal/RN**

Fone: (84) 3216-5181/3211-
5046/3216-5269

Fax: (84) 3216-5081

**28ª Junta de Recursos -
Belém/PA**

Fone: (91) 3216-5390/3216-
5387/3216-5129

Fax: (91) 3216-5389

**29ª Junta de Recursos -
Porto Velho/RO**

Fone: (69) 3216-7400

Ramal 7451



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quem recorrer?

Procure já o CRPS



CRPS



O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), é um órgão da estrutura do Ministério da Previdência Social - MPS, cuja competência é o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em grau de recurso, nos processos de interesse dos beneficiários e das empresas, nos casos previstos na legislação.

Composição

O CRPS é constituído de órgãos julgadores denominados Juntas de Recursos e Câmaras de Julgamento. Estas unidades são compostas por representantes da sociedade civil e do governo federal.

Os representantes do governo são escolhidos dentre servidores com notório conhecimento em legislação previdenciária.

Os representantes da sociedade civil, denominados conselheiros classistas, são indicados pelas entidades de classe ou sindicais das respectivas jurisdições. Os indicados são nomeados pelo Ministro de Estado da Previdência Social. O mandato dos Conselheiros é de dois anos permitida a recondução.

Competência

O CRPS conta com 29 Juntas de Recursos, instaladas em todos os estados da Federação e no Distrito Federal que julgam, em 1ª instância, recursos de interesse de segurados e beneficiários do INSS.

Quer recorrer? Procure já o CRPS!

O CRPS tem seis Câmaras de Julgamento instaladas em Brasília.

O Conselho Pleno é composto pelos Conselheiros Titulares das Câmaras de Julgamento e é Presidido pelo Presidente do CRPS.

Ao Conselho Pleno compete uniformizar a jurisprudência administrativa e dirimir as divergências de entendimento das Unidades Julgadoras.

Importante:



Quando o segurado tiver seu pedido de benefício indeferido pelo INSS e quiser recorrer da decisão, deverá interpor o seu recurso na unidade onde deu a entrada em seu requerimento de benefício, que o encaminhará à Junta de Recursos competente para a análise e decisão.

Os segurados e beneficiários podem recorrer da decisão das Juntas. Nesse caso o recurso será encaminhado às

Prazos

O prazo para interposição de recursos e para o oferecimento de contra-razões, contados da ciência da decisão e da interposição é de trinta dias, respectivamente.

Os recursos tempestivos interpostos contra as decisões das Juntas tem efeito suspensivo e devolutivo.

Histórico

O CRPS foi criado pelo Decreto nº 1.237, de 02/05/39 como Câmara da Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho; transformado em Conselho Superior da Previdência Social em 1946; recebeu sua atual denominação em 1966; teve sede no Rio de Janeiro até março de 1993, quando foi transferido para Brasília. Seu Regimento Interno atual foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 88, de 22 de janeiro de 2004.

Sede

O Conselho de Recursos da Previdência Social tem sua sede em Brasília- DF, no Setor de Autarquias Sul (SAS) Quadra 4, bloco K, e tem jurisdição em todo território nacional.



Como obter Informações

O usuário pode obter informações sobre os processos encaminhados para qualquer das Juntas de Recursos ou Câmaras de Julgamento, pelo endereço:

www.previdencia.gov.br/crps

Ou nas unidades relacionadas do outro lado do folder: